



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Recomposição dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e dá outras providências.

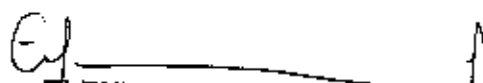
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ELENIR DE SOUZA MACIEL, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

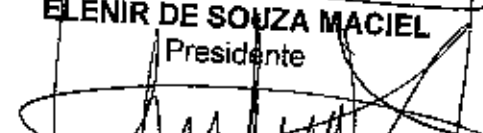
Art. 1º - Fica determinada a recomposição dos subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondente ao INPC acumulado dos 12 (doze) meses do exercício do ano de 2014.

Art. 2º - Será efetuado o desconto do percentual de 0,9% na folha de pagamento de março de 2015 referente à diferença no percentual concedido na folha de pagamento de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Legislativo nº. 015, de 25 de fevereiro de 2015, entrando este Decreto em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 31 de março de 2015.


ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente


ROBERSON ARTIFON FIERA
1º Secretário